



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.438 =

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NA FORMA DO §4º, DO ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, DE CRÉDITO ESPECIAL, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1976.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o disposto no §4º, do artigo 62, da Constituição da República,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1976, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto através do Decreto nº 1.432, de 28 de dezembro de 1976, e autorizado pela Lei nº 1.175, de 02 de dezembro de 1976, para atender à seguinte despesa:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.438/77)

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.06 - Setor de Mercados e Feiras

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.238.289,45
4.2.0.0	Inversões Financeiras			1.238.289,45
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		1.238.289,45	
	Indenização pela Desapropriação de Imóveis			
	TOTAL:	1.238.289,45		1.238.289,45

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.06 - Setor de Mercados e Feiras



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

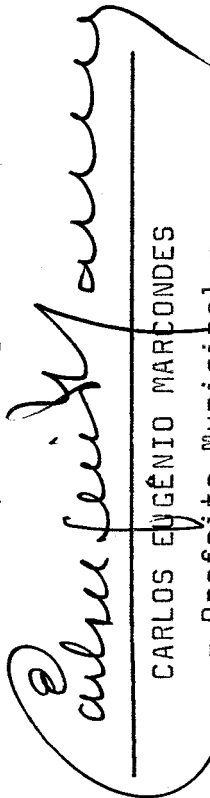
Fl. N.º 002

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.438)

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL
F	P	SP P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03			ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-	1.238.289,45	1.238.289,45
	07		Administração	-	1.238.289,45	1.238.289,45
		16	Abastecimento	-	1.238.289,45	1.238.289,45
		1 096	Modernização do Sistema de Distribuição	-	1.238.289,45	1.238.289,45
			TOTAL:	-	1.238.289,45	1.238.289,45

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1977.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º 005

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.438/77)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1977.

Maria José Galvão Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORGANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=